



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de panificação e refrigeração destinados à estruturação e ao funcionamento da Cozinha Piloto.

1.2. Natureza: Os itens objeto da pretendida contratação são caracterizados como bens comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	unidade	1	FREEZER COMERCIAL HORIZONTAL Equipamento destinado ao armazenamento e conservação de produtos congelados e resfriados, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Termostato ajustável para dupla ação, permitindo as funções de congelamento e resfriamento;• Sistema de refrigeração estática ou tecnologia equivalente ou superior;• Gabinete com cantos internos arredondados, facilitando a higienização;• Estrutura interna e externa em aço galvanizado pré-pintado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de qualidade equivalente;• Isolamento de poliuretano injetado, livre de CFC;• Cestos ou grades internas removíveis, confeccionadas em material resistente e de fácil higienização;• Rodízios giratórios de alta resistência, com sistema de travamento, ou pés niveladores;	4.667,60



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		<ul style="list-style-type: none">• Tampas em material resistente, com puxadores anatômicos e dobradiças de alta durabilidade;• Dreno frontal ou inferior para escoamento da água e limpeza;• Divisória(s) interna(s), quando aplicável;• Cor: branca;• Alimentação elétrica de 220V, bivolt ou compatível com a rede local;• Capacidade mínima de 500 litros;• Faixa de temperatura aproximada de: refrigerador: de +2°C a +8°C e freezer: de -18°C a -22°C);• Quantidade mínima de 2 (duas) tampas;• Dimensões aproximadas: largura entre 1.600 e 1800 mm, altura entre 900 e 1.000 mm, profundidade entre 650 e 750 mm;• Peso compatível com o porte do equipamento. <p>Disposições gerais:</p> <p>O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Deverá possuir eficiência energética conforme regulamentação do INMETRO.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.</p>	
--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2	unidade	1	<p>ARMÁRIO FECHADO DE CRESCIMENTO DE PÃES</p> <p>Equipamento destinado ao armazenamento e crescimento de massas panificáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima para 20 (vinte) esteiras, compatíveis com dimensões aproximadas de 58 x 70 cm;• Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de qualidade equivalente;• Porta com sistema de fechamento eficiente, dotada de vedação adequada e trava com mola ou mecanismo equivalente;• Gabinete fechado, adequado para o processo de fermentação e crescimento dos pães;• Rodízios giratórios de alta resistência, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de travamento, para facilitar a locomoção e garantir estabilidade;• Cor: branca• Dimensões aproximadas (A x L x P): 1,90 m x 0,60 m x 0,75 m. <p>Disposições gerais:</p> <p>O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p>	1.473,84
---	---------	---	--	----------



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>Assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.</p>	
3	unidade	1	<p>CÂMARA CLIMÁTICA PARA FERMENTAÇÃO E RETARDAMENTO DE MASSAS – CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1.000 PÃES</p> <p>Equipamento destinado ao controle do processo de fermentação, retardamento e crescimento de massas panificáveis, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Armário para retardamento do crescimento da massa (função frio) e aceleração da fermentação (função quente);• Capacidade aproximada para 1.000 pães, compatível com padrão de panificação;• Capacidade mínima para 40 (quarenta) esteiras com dimensões aproximadas de 58 x 70 cm;• Isolamento térmico em poliuretano injetado ou material de eficiência equivalente;• Pannel equipado com controlador digital multifunções, permitindo o ajuste de temperatura, umidade e tempo;• Sistema de circulação de ar forçado interno para distribuição uniforme da temperatura;• Sistema automático de vapor com reservatório de água de capacidade mínima de 3 litros ou equivalente;• Faixa de temperatura aproximada: aquecimento até 50°C e refrigeração entre 2°C e 25°C;• Estrutura interna e externa em aço inoxidável, aço galvanizado ou	16.413,15



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>material de qualidade equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 (uma) porta com vedação eficiente e fechamento hermético;• Sistema de aquecimento por resistências elétricas ou tecnologia equivalente;• Unidade de refrigeração com compressor de potência compatível com a capacidade do equipamento;• Alimentação elétrica de 220 V, bivolt ou compatível com a rede local;• Dimensões aproximadas (A x L x P): altura entre 1.900 e 2.100 mm; largura entre 650 e 900 mm e profundidade entre 1.600 e 1.900 mm. <p>Disposições gerais:</p> <p>O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Deverá possuir eficiência energética conforme regulamentação do INMETRO.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.</p>	
4	unidade	60	ESTEIRA PARA PÃO FRANCÊS - 5 TIRAS Equipamento destinado à produção de pães do tipo francês, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:	68,08



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<ul style="list-style-type: none">• Esteira para panificação com 5 (cinco) tiras;• Dimensões aproximadas de 58 x 70 cm;• Tiras perfuradas confeccionadas em alumínio, resistentes ao calor e adequadas ao uso em processo de panificação;• Estruturas e perfis em aço carbono, com tratamento anticorrosivo, ou material de qualidade equivalente;• Capacidade mínima aproximada para 25 (vinte e cinco) pães de 50 g por unidade;• Produto resistente, de fácil higienização e adequado para uso em fornos industriais e comerciais;• Acabamento que assegure durabilidade, segurança e eficiência no processo produtivo. <p>Disposições gerais:</p> <p>O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.</p>	
5	unidade	1	FORNO TURBO A GÁS – CAPACIDADE PARA 10 ESTEIRAS Equipamento destinado à cocção de produtos de panificação, devendo	12.465,11



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>atender, no mínimo, às seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura externa em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de qualidade equivalente;• Estrutura interna em aço carbono com revestimento aluminizado de alta resistência térmica ou material equivalente;• Porta com visor em vidro temperado e moldura em aço inoxidável escovado ou material equivalente;• Capacidade mínima para 10 (dez) esteiras, com dimensões aproximadas de 58 x 70 cm;• Funcionamento a gás GLP ou GN, com sistema de segurança conforme normas vigentes;• Iluminação interna para visualização do processo de cocção;• Vedação da porta em material resistente ao calor• Tempo médio de cocção por fornada de 15 a 18 minutos, com temperatura aproximada de 180 °C;• Isolamento térmico em lã de rocha;• Abertura da porta por meio de maçaneta com ¼ de volta, em material baquelite;• Painel de comando para controle de tempo, temperatura e injeção de vapor;• Sistema de alarme sonoro ao término do tempo programado;• Temperatura máxima de trabalho de 250 °C;• Rodízios para deslocamento;• Câmara com dimensional apropriado para garantir maior circulação de ar, proporcionando assamento homogêneo;• Dimensões aproximadas: (A x L x P): altura: 208 cm, largura: 104 cm, profundidade: 145 cm.	
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>Disposições gerais:</p> <p>O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, devidamente embalado e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.</p> <p>Deverá possuir eficiência energética em conformidade com as normas vigentes, quando aplicáveis, e atender aos requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.</p> <p>Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Assistência técnica autorizada em território nacional.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.</p>	
--	--	--	---	--

1.3. Prazo: O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Após a realização do estudo técnico preliminar (ETP), a aquisição de equipamentos de panificação e refrigeração destinados à estruturação e funcionamento da Cozinha Piloto, na modalidade Pregão Eletrônico por licitação demonstrou ser a alternativa mais adequada entre as opções avaliadas, atendendo plenamente ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após a análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos de panificação configura-se como a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada. A solução escolhida assegura maior controle sobre o processo produtivo, atendimento às normas sanitárias e de segurança alimentar, melhoria da eficiência operacional e melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.2. Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, bem como a ampla disponibilidade de fornecedores aptos a atendê-los, a contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.3. Tal procedimento assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3.4. Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, permitindo o atendimento tempestivo da necessidade identificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos dos equipamentos

A aquisição de equipamentos de panificação e refrigeração deverá observar requisitos que assegurem qualidade, eficiência operacional, segurança alimentar e compatibilidade com a estrutura existente.

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) serem compatíveis com as atividades de panificação e com o volume diário estimado de produção;

b) adequar-se às etapas do processamento de produtos panificados, compreendendo armazenamento, fermentação e finalização;

c) atender às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes;

d) serem novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento;

e) possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

f) ser compatíveis com a infraestrutura física e elétrica existente no local de instalação;

g) ser fabricados com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, adequados ao contato com alimentos;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

h) atender às normas técnicas aplicáveis, inclusive certificações da ABNT, INMETRO ou equivalentes, quando cabível;

i) observar as normas de segurança do trabalho, especialmente as disposições da NR-10 e NR-12, quando aplicável;

j) acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa;

k) possuir selo de eficiência energética em conformidade com regulação vigente, quando aplicável;

l) os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, contendo marca, modelo e especificações técnicas, de modo a possibilitar a verificação de conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, o fornecedor deverá apresentar documentação relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal, social e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira.

4.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues:

a) novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento;

b) acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;

c) devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte, sendo de responsabilidade da Contratada eventuais avarias constatadas no recebimento;

d) acompanhados de nota fiscal, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa e Certificado de Garantia.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

I – fornecer todos os equipamentos novos e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;

II – garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos fornecidos;

III – assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

IV – disponibilizar assistência técnica autorizada;

V – substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações;

VI – observar todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, inclusive as expedidas pelos órgãos competentes;

VII – cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Cozinha Piloto, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 1027, no Município de Taiaçu/SP, nos dias úteis, no horário compreendido entre 7h às 11h, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que assegurem a integridade física, a qualidade e a conservação durante o transporte, devidamente lacradas e identificadas, acompanhadas do respectivo termo de garantia e documentação técnica pertinente.

5.4. Os equipamentos serão recebidos:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação preliminar de conformidade;

b) em definitivo, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da entrega, após a verificação detalhada do atendimento às especificações técnicas.

5.5. Constatadas irregularidades apuradas no momento da entrega, o equipamento poderá ser recusado de imediato, mediante registro formal, sendo dispensado o recebimento provisório, com comunicação escrita à Contratada.

5.6. Verificado, após o recebimento provisório, o equipamento foi entregue em desacordo com as especificações, a Contratada será notificada para proceder à substituição ou complementação, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.7. O não atendimento à notificação no prazo estabelecido poderá ensejar:

a) a glosa do valor correspondente ao item irregular;

b) a retenção cautelar de valores;

c) a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.8. A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem danos decorrentes de transporte, descarga ou outras situações não imputáveis à Administração.

5.9. Quando aplicável, a Contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos e promover testes de funcionamento, em conjunto com os servidores designados, visando à validação do pleno desempenho operacional.

5.10. A aceitação definitiva dos equipamentos somente ocorrerá após a verificação integral de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.11. A nota fiscal deverá conter a discriminação completa dos itens fornecidos, com respectivos valores unitários e totais, em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

5.12. A entrega deverá observar rigorosamente as quantidades constantes nas Ordens de Fornecimento, não sendo permitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior sem prévia autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos equipamentos verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização serão realizados pela servidora Carina Tatieli dos Santos responsável pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entregar os materiais com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.11. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.15. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, visando à aquisição de forma integral, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 39.104,50 (trinta e nove mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de utilização de dados de pesquisa em mídia especializada e pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores conforme considera o art. 23, §1º incisos III e IV da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos III e IV:

9.3.1. Inciso III: Complementa a formação do preço estimado da contratação por meio da utilização de fontes confiáveis e atualizadas do mercado, servindo como parâmetro de referência para a definição do valor a ser licitado. Essa prática contribui para garantir a transparência, a economicidade e a vantajosidade do processo licitatório.

9.3.2. Inciso IV: A formação do valor estimado considerou, também, cotações obtidas junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo, oriundas de procedimento administrativo anteriormente realizado pela Administração Municipal, no qual houve a coleta formal de propostas de mercado.



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Embora o referido procedimento não tenha sido concluído com êxito, as propostas obtidas refletem valores atualizados e compatíveis com os praticados no mercado, constituindo importante parâmetro para a definição do preço estimado da presente contratação.

Dessa forma, a utilização dessas referências contribui para a construção de um valor mais realista e aderente à realidade do mercado, reduzindo riscos de sobrepreço ou de frustração do certame, além de reforçar a observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, observadas as seguintes classificações: 02. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.03. Ensino Fundamental; 12.306.0004.2068. Fornecimento de Merenda Escolar; 4.4.90.52.34. Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos. 02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão Social e Trabalho; 04.306.0002.2116. Custeio das Atividades da Cozinha Piloto; 4.4.90.52.99. Outros Materiais Permanente.

11. FONTE DOS RECURSOS:

1 – TESOURO

5 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS

Taiapu, 16 de abril de 2026.

Carina Tatieli dos Santos
Nutricionista